

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 145 / 2025

EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal avalie a possibilidade de extensão de horário de funcionamento da feira livre aos sábados no Município de Rio Pomba para às 14:00hs.

Justificativa:

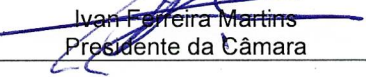
A feira livre constitui importante espaço de comercialização direta entre produtores, comerciantes e consumidores, além de representar significativa expressão da cultura local. Atualmente, a feira realizada aos sábados encerra suas atividades em horário que, segundo relatos da população e dos próprios feirantes, limita o fluxo de consumidores, especialmente aqueles que trabalham no período da manhã.

A ampliação do horário permitiria um melhor aproveitamento das vendas, maior conforto à população e incentivo à economia local, beneficiando feirantes, produtores rurais e consumidores em geral. Sugere-se que o novo horário se estenda até, no mínimo, às 14h, podendo ser ajustado conforme a demanda observada.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo que estude a viabilidade desta medida, inclusive com o diálogo com os feirantes e demais envolvidos, a fim de promover a melhoria do serviço prestado à comunidade.

Rio Pomba/MG, 13 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>28/06/2025, 17h04</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>18/06</u> /2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>23/06/25</u>
---	---	---